

1. VIGÊNCIA DA PESQUISA DE INTENÇÃO COMPRA BLACK FRIDAY 2024: 1.1. Será realizado no período de 13/11/2024 a 25/11/2024. **2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:** 2.1 Pessoas Físicas, de 18 anos completos na data da inscrição, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM; 2.2 Responder e enviar o questionário virtual afixado no site (<https://www.cdlmanaus.org.br>), com todos os campos preenchidos, durante o período de vigência da **Pesquisa de Intenção de Compras Black Friday 2024**; 2.3 Cada participante que atender as regras informadas neste regulamento e efetivamente enviar o questionário da **Pesquisa de Intenção de Compras Black Friday 2024** na forma do “item 2.2”, terá direito de participar do sorteio, limitado a 1 (um) resposta para cada CPF que atenda o critério estabelecido no “item 2.1”; 2.4 Ao responder e enviar o questionário virtual da **Pesquisa de Intenção de Compras Black Friday 2024**, o participante **concorda tacitamente com todas as disposições deste regulamento, bem como, autoriza a Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus, mediante o presente consentimento, a proceder com o tratamento dos seus dados pessoais e/ou sensíveis, especialmente no que se refere a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de tais dados. Declarando ainda, estar ciente da utilização dos seus dados pessoais e/ou sensíveis para o sorteio, atendimento das exigências legais, envio de mala direta ou qualquer outra ação institucional, inclusive de marketing da Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus e/ou de seus parceiros**; 2.5 É vedada a participação dos colaboradores da **Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus**. **3. PRÊMIO:** 3.1 Os ganhadores (participantes sorteados) receberão da **Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus** o direito a 1 (um) Cartão “Gift Pass Flex” da Operadora Sodexo no valor de R\$ 100,00 (Cem reais). Após 90 (noventa) dias, sem utilização, o Cartão “Gift Pass Flex” da Operadora Sodexo ficará suspenso, devendo nesse caso, o respectivo ganhador (participante sorteado) comparecer na **Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus**, conforme endereço descrito no “item 6.3”, deste regulamento, para solicitação de liberação de suspensão do Cartão “Gift Pass Flex” da Operadora Sodexo. **3.2.** É PROIBIDA a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro, bem como, a utilização do valor para abatimento em qualquer produto/serviço ofertado pela **Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus**. **3.3.** O prêmio descrito no “item 3.1” deste regulamento, terá utilização exclusiva na rede credenciada da operadora Sodexo, tendo por referência o produto Cartão “Gift Pass Flex”. **4. RECEBIMENTO DAS RESPOSTAS:** 4.1. Serão recebidas de forma virtual, por meio de aplicativo de gerenciamento de pesquisas “google formulário”, conforme descrito no “item 2.2” do presente regulamento. **5. SORTEIO:** 5.1 A data e hora da realização do sorteio será identificado em banner digital afixado no site da **Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus** (<https://www.cdlmanaus.org.br>) e ou em mídias sociais da CDL Manaus; 5.2 Após o término do período indicado no “item 1.1”, será extraído do aplicativo de gerenciamento de pesquisas “google formulário” um relatório geral com todos os participantes que responderam ao questionário da **Pesquisa de Intenção de Compras Black Friday 2024**, em seguida, realizaremos o sorteio com os nomes dos participantes, exceto os que não estejam em concordância com os critérios do presente regulamento, razão está que resultará na imediata desclassificação; 5.3 Por meio da plataforma “on-line” (sorteador.com.br), ocorrerá o sorteio (geração) de 3 (três) nomes participantes (ganhadores), considerando o intervalo total de participantes classificados dentro dos requisitos deste regulamento; Caso seja constatado que algum nome sorteado não esteja dentro dos critérios de participação estabelecidos de acordo com o “item 2” do presente regulamento, ocorrerá a imediata desclassificação. Nesse cenário, será realizado um novo sorteio, considerando os nomes participantes que estejam em conformidade com os critérios do presente regulamento, exceto os desclassificados. **6. ENTREGA DO PRÊMIO:** 6.1. O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e não pode ser convertido em dinheiro, de acordo com o “item 3.2” do presente regulamento. 6.2. A entrega do prêmio para o ganhador será mediante a apresentação de documento de identificação oficial com foto além de assinatura do termo de Quitação e Entrega de Prêmio; 6.3. O prêmio estará disponível para recebimento pelo ganhador em até 5 (cinco) dias úteis após o ato do sorteio, na **Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus**, na Avenida Djalma Batista, Parque 10 de Novembro, Condomínio Amazonas Flat Service, nº. 3000, Loja A - Torre Sul - CEP: 69055-038; 6.4. O nome do ganhador (participante sorteado) do prêmio será afixado no site (<https://www.cdlmanaus.org.br>) e ou em mídias sociais da CDL Manaus; 6.5. Se o prêmio conquistado pelo ganhador (participante sorteado) não for reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, caducará assim, o direito de ganho do respectivo titular e o valor do prêmio será doado a uma instituição filantrópica.

Manaus (AM), 13 de novembro 2024.

Manuel Joaquim de Oliveira Filho
Superintendente

JOAO VICTOR DE SOUZA ALMEIDA:98038532287
532287
Assinado de forma digital por JOAO VICTOR DE SOUZA ALMEIDA:98038532287
Dados: 2024.11.13 15:20:22 -03'00'